



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 397/2020/GS/SME

Dispõe sobre o processo de matrícula web referente ao ano letivo de 2021 para alunos novos na Rede Municipal de Educação de Cuiabá

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO INTERINA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

Considerando as disposições contidas na Lei Nº 9.394/96;

Considerando a Art. 53, Inciso V da Lei 8.069/90;

Considerando o Decreto 6.293 de 12 de junho de 2017;

Considerando o Art. 10, Inciso II, da Resolução nº 08/2012/CME/CUIABÁ-MT e a Resolução nº 03/2012/CME/CUIABÁ-MT;

Considerando, ainda, a normatização do processo de matrículas de alunos novos para o ano letivo de 2021, das Unidades Educacionais, exceto Escolas Municipais de Ensino Básico do Campo- EMEBC 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A solicitação de matrícula para “alunos novos”, na Rede Municipal de Educação de Cuiabá, destinada às crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, nas Unidades Educacionais de Creches, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, Centro Educacional Infantil Cuiabano- CEICs e Centro Emergencial de Educação Infantil Portal da Fé- CEEI, será realizada no período de **15/12/2020 a 18/12/2020:**


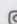
- I. Nos dias 15 e 16/12/2020 – Regional Norte e Leste**
- II. Nos dias 17 e 18/12/2020 – Regional Sul e Oeste.**

§ 1º - Os responsáveis pelo estudante realizarão o cadastro e a solicitação de matrícula, através do Portal Matrícula Web do Sistema vigente, cujo link estará disponível na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bandeirantes CEP: 78010-210 - Cuiabá/MT
(65) 3645-6500

 [prefeituracba](#)  [@cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§2º - A Comissão Permanente de Organização da Demanda Escolar (CPODE/SME) fará a análise dos cadastros para confirmar as matrículas que serão atendidas de imediato, conforme o Decreto 6.293 de 12 de junho/17, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de matrículas em Creches e Centros Municipais de Educação Infantil- CMEIs.

§3º - As solicitações de matrículas que extrapolarem o número de vagas disponíveis farão parte do Cadastro de Demanda para atendimento futuro, automaticamente;

§4º - Os responsáveis, pela solicitação de matrícula, que serão atendidas, deverão comparecer munidos dos documentos necessários na Unidade de inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação. O não comparecimento no prazo acima implicará na perda da vaga.

Art. 2º - A convocação para o comparecimento dos responsáveis nas Unidades de Creche, CMEI's, CEIC's e CEEP's acontecerão a partir de **26/01/2021**.

Art. 3º - Os responsáveis deverão apresentar, conforme relação abaixo, originais e cópias dos documentos para efetivar a matrícula nas Unidades Educacionais de Creche, CMEI- Centros Municipais de Educação Infantil, CEIC- Centro Educacional Infantil Cuiabano e Centro Emergencial de Educação Infantil Portal da Fé, são eles:

- a) Certidão de Nascimento ou Partilha de Nascimento ou Protocolo de Refúgio, na ausência deste, deverá apresentar a CNRM (Carteira Nacional de Registro Migratório);
- b) RG do responsável;
- c) Comprovante de endereço legível e recente, conforme informado na solicitação e, em casos de impossibilidade de comprovação por documentos oficiais, apresentar declaração com reconhecimento de firma em cartório;
- d) Cartão de vacina atualizada, contendo os registros;
- e) Nos casos de alunos com deficiência, apresentar Laudo Médico;
- f) No caso de Beneficiário do Programa Bolsa Família, apresentar cópia do referido



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bandeirantes CEP: 78010-210 - Cuiabá/MT
(65) 3645-6500

f prefeituracba **@** @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

documento (extrato atualizado do último benefício);

g) Fornecer contatos telefônicos válidos e variados que possibilitem uma comunicação eficaz entre a Unidade Educacional e a família.

Parágrafo Único - As matrículas serão vinculadas ao CPF, preferencialmente, da genitora do aluno.

Art. 4º - As solicitações de matrículas web para “Alunos Novos”, nas Unidades de Educação Básica, Pré-Escola/Educação Infantil e Ensino Fundamental (06 a 14 anos), serão realizadas no período de **05/01/2021 a 08/01/2021**, sendo:

- Nos dias **05 e 06/01/2021** – Regional Norte e Leste;
- Nos dias **07 e 08/01/2021** – Sul e Oeste;

§ 1º - Os responsáveis realizarão a solicitação da pré-matrícula web através do Portal do Sistema vigente, cujo link estará disponível na página da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

§ 2º - Os responsáveis pela solicitação da matrícula deverão comparecer munidos dos documentos necessários na unidade solicitada para a efetivação da matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis de **12/01/2021 à 14/01/2021**.

Art. 5º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão e Legislação (CGL/CTE/DGE/SME) e a Comissão Permanente de Organização de Demanda Escolar (CPODE/SME) acompanhem e façam cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 6º - Determinar que os casos omissos sejam solucionados pela Coordenadoria de Gestão e Legislação (CGL/CTE/DGE/SME) e a Comissão Permanente de Organização de Demanda Escolar (CPODE/SME).

Art. 7º - As Escolas Municipais de Educação Básica do Campo EMEBC receberão as matrículas de forma presencial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bandeirantes CEP: 78010-210 - Cuiabá/MT
(65) 3645-6500

f [prefeitura.cba](#) @ [cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUIABÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 06 de Novembro de 2020.

Edilene de Souza Machado
EDILENE DE SOUZA MACHADO
Secretária Interina de Educação de Cuiabá
ATO GP N. 415/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bandeirantes CEP: 78010-210 - Cuiabá/MT
(65) 3645-6500

f [prefeituracba](#) **@** [cuiabaprefeitura](#) www.cuiaba.mt.gov.br